

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município, DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ATO Nº 25, DE 20/12/2022

Art. 1º De acordo com a Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, fica aprovada, para o exercício de 2023, a receita e a despesa da Câmara Municipal de Santo André no valor de R\$ 84.151.000,00 (oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil reais).

Art. 2º As dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior obedecerão às discriminações constantes dos quadros anexos, conforme inciso III do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Santo André, em 20 de dezembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

EDUARDO MARCHIORI LEITE

1º Secretário

EVILÁSIO SANTANA SANTOS

2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas, mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

JFSC/IGS/

CAMPO DE ATUAÇÃO, OBJETIVO E LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL	Código: 01
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL	001
Objetivo do Órgão	Legislação
<ul style="list-style-type: none"> Representar os interesses da população, legislando sobre matérias de competência do Município. 	Lei Orgânica do Município
Campo de Atuação	
<ul style="list-style-type: none"> Legislação sobre tributos municipais; Resolução sobre o Orçamento Anual e o Plano Plurianual; Resolução sobre os pedidos de suplementação de verba; Deliberação sobre concessão de auxílios e subvenções; e Deliberação sobre concessão e obtenção de operações de crédito. 	

ANEXO Nº 2 – ATO Nº 25, DE 20/12/2022

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ POR NATUREZA DE DESPESA EXERCÍCIO DE 2023					Em reais R\$
Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza Despesa	Categoria Econômica
300000	DESPESAS CORRENTES				76.321.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.770.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		48.970.000,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	850.000,00			
319003	PENSÕES	720.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.900.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.230.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	650.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600.000,00			
319100					
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.800.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.551.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.690.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	350.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	740.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.360.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	3.000.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	190.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		9.861.000,00		
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.319.000,00			
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.542.000,00			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				7.000.000,00
440000	INVESTIMENTOS			7.000.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00			
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				830.000,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			830.000,00	
999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	830.000,00			
	RESUMO				84.151.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:					84.151.000,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS:					0,00
TOTAL GERAL:					84.151.000,00

ANEXO Nº 3 – ATO Nº 25, DE 20/12/2022

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ POR PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2023									
Órgão:	1 CÂMARA MUNICIPAL								
Unidade:	1 CÂMARA MUNICIPAL								
Função	Sub-Função	Programa	Ação	Natureza Despesa	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
1	31				LEGISLATIVA				
1	31				AÇÃO LEGISLATIVA				
1	31	1			PROCESSO LEGISLATIVO	7.000.000,00	76.301.000,00	20.000,00	83.321.000,00
1	31	1	0001		Pagamento Sentenças Judiciais – CMSA	-	-	20.000,00	20.000,00
				31.90.91	Sentenças Judiciais	-	-	10.000,00	
				33.90.91	Sentenças Judiciais	-	-	10.000,00	
1	31	1	1001		Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00
				44.90.51	Obras e Instalações	4.000.000,00	-	-	
1	31	1	1002		Aquisição de Veículos e Equipamentos	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
				44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00	-	-	
1	31	1	2001		Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	-	51.760.000,00	-	51.760.000,00
				31.90.01	Aposentadorias e Reformas	-	850.000,00	-	
				31.90.03	Pensões	-	720.000,00	-	
				31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	38.900.000,00	-	
				31.90.13	Obrigações Patronais	-	6.230.000,00	-	
				31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	650.000,00	-	
				31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	10.000,00	-	
				31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.600.000,00	-	
				31.91.13	Obrigações Patronais	-	2.800.000,00	-	
1	31	1	2002		Manutenção das Atividades Legislativas	-	15.419.000,00	-	15.419.000,00
				33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	-	350.000,00	-	
				33.90.30	Material de Consumo	-	1.000.000,00	-	
				33.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-	10.000,00	-	
				33.90.35	Serviços de Consultoria	-	10.000,00	-	
				33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	510.000,00	-	
				33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	9.010.000,00	-	
				33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	-	3.000.000,00	-	
				33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	-	10.000,00	-	
				33.90.49	Auxílio Transporte	-	190.000,00	-	
				33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	10.000,00	-	
				33.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	-	1.319.000,00	-	
1	31	1	2003		Escola do Legislativo	-	580.000,00	-	580.000,00
				33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	230.000,00	-	
				33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	350.000,00	-	
1	31	1	2004		Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	-	8.542.000,00	-	8.542.000,00
				33.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	-	8.542.000,00	-	
99					Reserva de Contingência	-	-	830.000,00	830.000,00
99	999				Reserva de Contingência	-	-	830.000,00	
99	999	99			Reserva de Contingência	-	-	830.000,00	
99	999	99	9999	99.99.99	Reserva de Contingência	-	-	830.000,00	
Total									84.151.000,00

Resumo	
Total das despesas orçamentárias	84.151.000,00
Total dos repasses concedidos	0,00
Total Geral:	84.151.000,00

ANEXO Nº 4 – ATO Nº 25, DE 20/12/2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro	7.012.583,33
Fevereiro	7.012.583,33
Março	7.012.583,33
Abril	7.012.583,33
Maio	7.012.583,33
Junho	7.012.583,33
Julho	7.012.583,33
Agosto	7.012.583,33
Setembro	7.012.583,33
Outubro	7.012.583,33
Novembro	7.012.583,33
Dezembro	7.012.583,33
Total	84.151.000,00

▼ Convocações

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2022.

COOPERATIVA HABITACIONAL ITUIUTABA DE SANTO ANDRÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL ITUIUTABA DE SANTO ANDRÉ, CNPJ 02.825.410/0001-05, com sede na Rua José Versolato, 101 - 12º andar - Centro - São Bernardo do Campo - SP, convoca os senhores Cooperados para Assembleia Geral Extraordinária, sábado, 07 de janeiro de 2023, a ser realizada presencialmente, no Domo Corporate, Rua José Versolato, 101 - Torre A - Centro - SBC, no auditório do mezanino.

A primeira convocação será às 10 horas com a presença de pelo menos 2/3 dos cooperados ou em segunda convocação, com a presença de metade mais um e em 3ª convocação, com presença de no mínimo, 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

1. Apresentação do projeto aprovado pela Prefeitura do empreendimento no lote permutado da Rua Ituiutaba - sem deliberação
2. Apresentação do valor da cota final dos cooperados ativos sem apartamentos - com deliberação
3. Apresentação do saldo devedor dos cooperados ativos sem apartamentos e formas de pagamento - com deliberação
4. Assuntos gerais - sem deliberações

Observações:
- A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da cooperativa e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e à defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- Estará impedido de votar e ser votado, cooperado que estiver inadimplente 3 meses sucessivos com as mensalidades
- Cada cooperado presente terá direito a 1 voto na Assembleia Geral, qualquer que seja o número de suas cotas partes
- As pessoas participantes na qualidade de representantes dos proprietários, deverão apresentar as respectivas procurações, com firma reconhecida
- Aquele que não tiver procuração do proprietário participará apenas como ouvinte, não tendo direito de voz nem voto.
EDSON SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

A ASSEOEESP convoca os representantes legais das empresas associadas nos assentos administrativos desta entidade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária conforme Art. 22º do Estatuto, a realizar-se na sede social, na cidade de São Bernardo do Campo, à Rua Joaquim Casemiro, nº 366, no dia 21 de Dezembro de 2022, às 10:20 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Comunicado de Falecimento - b) Substituição do Cargo - c) Eleição de novo membro.

▼ Editais Forenses

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0031051-02.2012.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei nº 13.426/2017, nomeia o Sr. TIAGO GONCALVES BORGES CPF: 340.888-00, que Banco Bradesco S/A, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 59.551,43 (outubro/2022), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devedor pelo Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida - Taxa Prefixada sob nº 3210951, firmado em 21/10/2009. Ocorre que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor mencionado. Em caso de pagamento dentro do prazo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.362/2006), sob pena de conversão em penhora do arresto procedido sobre o bloqueio judicial Sisbajud no valor de R\$ 1.048,12, podendo oferecer impugnação ao bloqueio no prazo de 5 dias. Convertido, terão o réu automaticamente, independente de outra intimação, ou formalidade, o prazo de 15 dias, para oferecer Embargos à Execução, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e assinado nesta cidade de Santo André, aos 30 de novembro de 2022.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portaria assinada: Cessar a aposentadoria por invalidez, em cumprimento ao § 2, art. 46 da Lei Complementar 01/2021, a partir de 21 de dezembro de 2022: Port. 343.12.2022, a aposentadoria concedida em 19 de março de 2013 ao servidor Valdir da Silva, Jardineiro II, conforme PA. nº 41.953/2012-7. Santo André, 20 de dezembro de 2022 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

LEI Nº 10.624, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 149/2022

AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE ARAÚJO - LUCAS ZACARIAS - PTB.
AUTORIZA A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO FUTSAL ADAPTADO AO PORTADOR DA SÍNDROME DE DOWN", NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica autorizada a criação e a implantação do "Projeto Futsal Adaptado ao Portador da Síndrome de Down", no município de Santo André.
Parágrafo único. O projeto visa tornar popular e reconhecido o futsal adaptado destinado aos acometidos pela Síndrome de Down, possibilitando a adesão, o treino e o acompanhamento daqueles que desejam participar como esportista do futsal adaptado.

Art. 2º Os benefícios da prática de atividades físicas devem ser considerados para todas as idades, melhorando a capacidade respiratória e favorecendo o condicionamento físico, especialmente para os portadores da Síndrome de Down que apresentam necessidades específicas que serão melhoradas com a atividade física do futsal adaptado, fortalecendo a autoestima, o grau de independência e autonomia nas atividades diárias, o controle da coordenação motora fina, prevenindo deficiências secundárias e melhorando o funcionamento dos aparelhos digestivo, cardiovascular, excretor e respiratório, assistidos por profissionais especializados.

Art. 3º Para participar do projeto, que é gratuito, é preciso apresentar laudo médico que autorize a prática esportiva, junto com a autorização e anuência dos responsáveis.
Art. 4º Os treinos e competições serão devidamente acompanhados por profissionais da área esportiva, com apoio das demais áreas da saúde e educadores.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.